



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PR

DECRETO Nº 03/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 441, de 02 de abril de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:


Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.590,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa cruzeiros) assim discriminado

- 4 VIACAO, TRANSPORTES E COMUNICACOES
- 4.2 Serviço Rodoviário Municipal
- 4.2-4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2-4.1.0.0 - Investimentos
- 4.2-4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
 - a)-Aquisição de máquinas..... 255.590,00


Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto / no artigo 43 § 1º ítem IV, da Lei Federal nº 4.320, o produto / da Operação de Crédito, realizada de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 441/74 de 02 de abril de 1974 e Contrato de Financiamento de 09 de abril de 1974.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de abril de 74


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de abril de 1974.-


Dalmor Luis Cervo
Secretário.

